



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO E PRAZOS

1.1. Tem por objeto o Pregão Eletrônico – por Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura contratação para o fornecimento de Material de Limpeza, Consumo e Higiene, para as Secretarias Municipais, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Tio Hugo, obedecendo as especificações abaixo e legislação pertinente, pelo prazo de 12 meses, a contar da homologação e Assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 022/2024
3. PERÍODO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Adesivo Cola instantâneo 3g. Aderência rápida, de baixa viscosidade, universal de alta qualidade, transparente extra forte, fácil de usar, com força instantânea em uma única gota.	und	30	4,20
2	<b>ÁGUA SANITARIA 02 LTS</b> , para limpeza, desinfecção e higienização. <b>Composição química:</b> Hipoclorito de sódio Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de Cloro ativo: 2,0% à 2,5% p/p, ação alvejante, desinfetante, bactericida. Características adicionais: data de fabricação e prazo de validade, embalagem plástica reforçada com tampa rosca. (As especificações da <u>Composição química devem conter na embalagem do produto visivelmente</u> )	Frasco	880	6,12
3	<b>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%</b> . Embalagem contendo 01 litro;	Frasco	1560	7,42



	Composição: álcool etílico, água deionizada e desnaturante. Princípio ativo: álcool etílico 70% INPM. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.			
4	<b>AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO 2 LITROS.</b> Embalagem contendo 02 litros; Composição: tensoativo catiônico, conservantes, corante, opacificante, fragrância e água. Composição ativo: cloreto de dialquil amônio. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Frasco	200	5,53
5	<b>Aromatizador de ambiente aerosol,</b> equivalente a bom ar. Frasco de 360ml, 305g. Várias fragrâncias.	Frasco	480	9,85
6	<b>Balde Plástico Reforçado 20 Litros.</b> Especificações mínimas: - Alça reforçada em metal;	und	15	12,58
7	<b>Balde de Alumínio 20 Litros,</b> Diâmetro 36 cm, altura 32 cm.	und	10	151,19
8	<b>Barbante cru 250 gr, 8 fios, rolo com 180 gramas.</b>	rolo	03	12,39
9	<b>Bateria de Lítio CR 2025 3v. cartela com 05 und.</b>	cart	05	6,00
10	<b>Bateria de Lítio CR 2032 3v. cartela com 05 und.</b>	Cart.	20	5,71
11	<b>Bicarbonato de sódio, pct c/ 100 gramas</b>	pac	180	4,07
12	<b>Borifcador de plástico com gatilho 500 ml</b>	und	10	4,87
13	<b>Cera Líquida Tradicional Incolor 1l</b>	Und	150	6,34
14	<b>Copo Descartável Translúcido</b> ABNT2012, fabricado em poliestileno atóxico, 200ml, resistente a mudanças	Cx	35	111,45



	de temperatura quente e frio. Pacotes com 100 und.caixa com 2.500 und.			
15	<b>Copo Descartável Translúcido</b> ABNT2012, fabricado em poliestileno atóxico, 250 ml, pacotes com 50 und und. Caixa com 1.000 und.	Cx	30	153,20
16	<b>Copo Térmico Isopor Branco</b> , 180 ml, diâmetro 7,3 cm. Caixa com 40 pacotes, cada pacote com 25 unidade, Caixa com 1.000 und 1000 unidades	Cx	03	191,63
17	<b>Desinfetante sanitário 02 litros.</b> Princípio Ativo: Cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos Característica adicional: Com Aroma de Pinho e Lavanda Forma Física: Solução Aquosa Teor Ativo: Em torno de 15% Com posição: à base de quaternário de Amônio. OBS: Todas as especificações devem conter na embalagem do produto. <b>Produto com qualidade e eficiência comprovada por laboratório de análise credenciado.</b>	Frasco	1330	5,83
18	<b>Detergente para louça, Neutro</b> 500ML com Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de pH, Corantes e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	Frasco	1840	2,25
19	<b>Embalagem plástica reforçado p/ freezer</b> , rolo com 100 unid, capacidade 3 kg tamanho 23 x 37 cm	Rolo	400	4,50
20	<b>Embalagem plástica p/ armazenar alimentos</b> , rolo com 500 unid, capacidade 5 kg	Rolo	07	28,90
21	<b>Embalagem plástica p/ armazenar alimentos</b> , rolo com 500 unid, capacidade 7 kg	Rolo	07	34,37
22	<b>Escova Sanitária plástica</b> , branca com suporte. Dimensões: 15 x 15 x 38 cm. Peso aproximado 122 gramas.	Und	71	5,57



23	<b>Escova plástica para roupas com cerdas duras.</b> Tamanho aproximado: 11,6 x 6,6 x 4,1 cm; 84 g	und	20	3,14
24	<b>Esfregão de aço 15 grs.</b>	Und	50	2,07
25	<b>Esponja de lã de aço, 100% ecológico.</b> Pacote com 08 und, 60 grs.	pac	210	3,80
26	<b>Esponja para louça dupla-face multiuso.</b> Embalagem com 4 esponjas de 110x75x20mm	pac	280	4,57
27	<b>Fita adesiva dupla face 15 mm x 30 metros.</b>	und	30	7,98
28	<b>Frasco para sabonete líquido 500 ml, com válvula pump.</b>	und	70	4,11
29	<b>Guardanapo Branco 23 cm x 23 cm, Pct com 50 und</b>	Pac	400	1,76
30	<b>Isqueiro com chama grande com rigoroso padrão de segurança e durabilidade.</b> Caixa c/ 50 und	Cx.	03	247,49
31	<b>Limpa Vidros Spray 500 ml.</b> Composição. Alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, neutralizante, alcalinizante, fragrância, solventes e água.	und	70	10,90
32	<b>Limpador Multi uso, 01 litro, com brilho ( para limpeza de vidros, azulejos, pisos, pia e fogão, várias fragrâncias.</b>	und	150	5,64
33	<b>Lixeira aço inox 12 litros, com pedal e cesto removível.</b>	und	20	146,43
34	<b>Lixeira aço inox 20 litros, com pedal e cesto removível.</b>	und	03	222,19
35	<b>Lixeira cesto telado plástica</b> Características: Material: Polipropileno(PP), Dimensões:Diâmetro: 26 cm, Altura: 27 cm	Und	50	4,23
36	<b>Luvas p/ procedimento cirúrgico tamanho M s/ pó, caixa com 100 unidades</b>	CX	100	18,76
37	<b>Luvas p/ procedimento cirúrgico tamanho M c/ pó, caixa com 100 unidades</b>	cx	20	19,10



38	<b>Luvas p/ procedimento cirúrgico tamanho G, s/ pó caixa com 100 unidades</b>	cx	50	21,91
39	<b>Luva p/ limpeza, de borracha Látex, 100% natural, tamanho P ,com revestimento interno em algodão, superfície externa antiderrapante, embalada em par, com certificação iso 9001.</b>	Pares	40	3,90
40	<b>Luva p/ limpeza, de borracha látex 100% natural, tamanho M, com revestimento interno em algodão, superfície externa antiderrapante, embalada em par, com certificação iso 9001.</b>	Pares	130	3,90
41	<b>Luva p/ limpeza, de borracha látex 100% natural, tamanho G, com revestimento interno em algodão, superfície externa antiderrapante, embalada em par, com certificação iso 9001.</b>	Pares	20	3,90
42	<b>Naftalina em bolhas, pct. 30 gramas</b>	pct	30	3,35
43	<b>Neutralizador de Odores (Urina) Tropical , 05 litros</b>	gal	30	29,28
44	<b>Pá para lixo com cabo. Cabo dobrável para facilitar o armazenamento. Dimensões 26 cm x 25 cm x 8,5 cm</b>	und	50	19,77
45	<b>Pá para lixo com escova plástica. Tam aprox. 29,5x24,5x5,5cm;</b>	Und	10	16,58
46	<b>Pano de Prato Branco, c/ bainha, tam mínimo de 70 cm x 90 cm, 100% algodão. 110 gramas</b>	und	120	7,39
47	<b>Pano mágico em microfibra, flanela anti risco, para limpeza geral. Tamanho mínimo 70 x 50 cm. Cores variadas.</b>	und	100	7,78
48	<b>Pano mágico em microfibra, flanela anti risco, para limpeza geral. Tamanho mínimo 27 x 40 cm. Cores variadas.</b>	und	20	4,75
49	<b>Papel de Alumínio, aprovado pelo Inmetro. 30 cm x 4m.</b>	Rolo	50	3,56
50	<b>Papel higiênico, folha dupla, super branco (luxo), neutro, picotado, macio, Fardos c/ 64 rolos, rolos de 30m</b>	FARDO	360	73,98



	x10 cm.			
51	<b>Papel Tolha Interfolhado, super Branco Super LUXO, tam aprox..21,5cm x 22,5 cm, gramatura de 26 a 28 g/m, Composição:100% fibras celulose, virgem de alta qualidade, duas dobras, com alto poder de absorção. Pacote com 1.000 Folhas OBS: Especificações deve conter obrigatoriamente na embalagem.</b>	Pac	1310	9,37
52	<b>Papel Toalha em rolo 6 x 20 x 200m</b> Especificações: Caixa com 6 unidades. Dimensões: 20cm x 200m. Gramatura: 28g. Material 100% celulose virgem.	pct	10	64,34
53	<b>Papel Toalha de cozinha, folha dupla picotada 20cm x 22 cm, pacote com 02 und</b>	pac	500	3,59
54	<b>Pilha Alcalina (AAA), cart. c/ 04 und.</b>	cartela	60	9,16
55	<b>Pilha Alcalina (AA), cart. c/ 04 und.</b>	Cartela	40	6,47
56	<b>Plástico filme de Pvc, rolo 15 M, Tam 28x15 cm</b>	Rolo	110	4,13
57	<b>Porta sabonete líquido, plástico, transparente, c/ válvula dosadora manual, 500 ml</b>	und	50	5,34
58	<b>Pratos Descartável 18 cm. Pacote com 10 und.</b>	Pac	400	3,13
59	<b>Refil Vassoura Mop pó 40 cm</b>	und	03	15,58
60	<b>Removedor de Limpeza Pesada Limpador Desengordurante. Embalagem com 05 Litros</b>	und	40	28,97
61	<b>Rodo abrasivo multiuso, Conjunto Mop com suporte e esponja abrasiva com rotação 360º tam 35 x 15 cm, com cabo 1,20m. .</b>	und	10	70,20
62	<b>Rodo de Borracha para chão, tam. 60 cm, com borracha dupla, em metal galvanizado, com cabo 1,50m</b>	und	63	25,07
63	<b>Rodo de espuma bola. Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de plástico, para limpeza em superfícies como pisos, paredes e calçadas. Tam 30x10x 8,5 cm, com cabo 1,20 cm.</b>	und	20	11,26



64	<b>Sabão em pó, branqueador, pó ultrafino, cx. papelão 1,60 kgs. Com os seguintes Componentes: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. Contém ativo biodegradável. OBS: INFORMAÇÕES DEVE CONTER NA EMBALAGEM.</b>	CX	500	22,00
65	<b>Sabonete líquido de glicerina, várias fragrâncias, 01 litro</b>	Litro	310	8,13
66	<b>Saco de Lixo 15 Litros, Reforçado, super resistente. Rolo com 40 und. Tam 39x 58 cm. Certificado pela ABNT 9191.</b>	Rolo	390	7,19
67	<b>Saco de Lixo 30 Litros, Reforçado, super resistente. Rolo com 30 und. Tam 59x 62 cm, capacidade nominal 06 kgs. OBS: Deve constar na embalagem as especificações.</b>	Rolo	410	13,40
68	<b>Saco de Lixo 100 Lts, Super Grosso Reforçado, tam mínimo 75 x 90, capacidade para 19 kgs . Fardo com 100 und</b>	Fardo	35	67,13
69	<b>Saponáceo líquido cremoso Multiuso 450 ml</b>	und	130	8,90
70	<b>Toalha de banho 100% algodão, tam mínimo 70x 1,30m, acabamento com barra gramatura de 300g/m. 100% SUPER BRANCA</b>	UND	40	38,16
71	<b>Toalha de banho 100% algodão, tam mínimo 70x 1,30m, acabamento com barra gramatura de 300g/m. 100% COR ESCURA</b>	UND	10	25,16
72	<b>Toalha de Rosto 100% algodão, tam mínimo 44 cm x 70 cm, acabamento com barra, gramatura de 370 gr/m. 100% SUPER BRANCA</b>	UND	120	9,80
73	<b>Toalha de Rosto 100% algodão, tam mínimo 44 cm x 70 cm, acabamento com barra, gramatura de 370 gr/m. AZUL ESCURO</b>	UND	06	7,88
74	<b>Touca descartável TNT branca com elástico, pacote com 100 und</b>	Pac	20	8,39



75	Vassoura SINTÉTICA, com capa plástica, com cerdas de nylon plumadas, mínimo 11 cm de comprimento, com no mínimo 62 tufos, com cabo de aço, plastificado, mínimo 1,12 comprimento.	und	125	13,48
76	Vinagre de Álcool 05 litros	galão	20	15,27

**OBSERVAÇÃO: OS PARÂMETROS DA PESQUISA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 23 DA LEI Nº 14.133, FOI UTILIZADO COMO FONTE OS PREÇOS PUBLICADOS NO LICITACON – SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DOS SUL (Art. 23, § 1º, inciso II), E TAMBÉM, QUANDO APLICÁVEL, EM SITES PRÉ-DEFINIDOS DE AMPLO DOMÍNIO (INCISO III).**

**Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 2024.003/0005.**

**4.1 JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a realização de processo de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, limpeza e higiene, para melhor atendimento e manutenção das atividades nas secretarias e escolas municipais.

#### **4.2. SECRETARIAS:**

- ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
- SAÚDE;
- EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER

**5. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Tio Hugo-RS, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 1324/2022 de 07 de Outubro de 2022.

#### **5. LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL.**

**5.1** Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, sendo a Nota Fiscal em nome do Município, por Secretarias.

**5.2** Os produtos deverão ser entregues prazo máximo de 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho e ordem de compras, por Secretaria:



-Secretaria da Administração: Rua Venezuela, 285, Bairro Progresso, Tio Hugo-RS;

-Secretaria de Saúde: Rua Florianópolis, 136, Bairro Rabello, Tio Hugo-RS.

-Secretaria de Educação: Rua Paraná, nº , Bairro São Cristóvão, Tio Hugo-RS.

**5.3** Nos seguintes horários: Manhã das 8:00 às 11:30h, Tarde das 13:00 às 16:30h.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

6.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

6.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Apresentação de Atestado de Qualificação Técnica previsto no Edital.

## **7. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

7.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 15 dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A entrega será realizada nos endereços acima, cfe. Nota de empenho.

7.3. O recebimento provisório será realizado pela Secretária Municipal, fiscal setorial e fiscal de Contrato, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução dos serviços, qualidade e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato ou documento equivalente e por força das disposições legais em vigor.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## 10.DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 12.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**12.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**12.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**12.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **13. DO PAGAMENTO.**

**13.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Tio Hugo-RS, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 1324/2022 de 07 de Outubro de 2022, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**13.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**13.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**13.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**13.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**13.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**13.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**13.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**13.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**13.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = \*\*\*, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



- 14.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 14.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 15. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 15.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 15.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 15.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 15.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 15.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 15.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 15.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou



entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 15.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 15.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 15.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 15, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item nos itens acima o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 15.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos do Art 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

17.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

17.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



17.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

17.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**17.1.11.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.1.12 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.1.13 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento), conforme determina o art. Nº 156, da Lei Nº 14.133/2023;

17.1.14 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.1.15 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.1.16 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.1.17 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS, pelo prazo de até cinco anos;

17.1.18 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.

**17.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



17.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Tio Hugo, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Pública poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Tio Hugo\_RS.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 145.432,09 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos)**.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Atividade: 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;  
Elemento: 339030000000 Material de Consumo;

Atividade: 2021 Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;  
Elemento: 339030000000 Material de Consumo;

Atividade: 2077 Manutenção do Ensino Fundamental 40%  
Elemento: 339030000000 Material de Consumo;

Atividade: 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;  
Elemento: 339030000000 Material de Consumo.

Tio Hugo, 27 de Novembro de 2024.

GILSO PAZ  
Prefeito Municipal